

Normativa 01

REGULAMENTO INTERNO DO ESTÁGIO DE DOCÊNCIA

Regulamenta o Estágio de Docência no âmbito do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências e Tecnologias Ambientais - Mestrado Acadêmico.

Art. 1. O Estágio de Docência é parte integrante da formação do/a pós-graduando/a, objetivando a preparação para a docência e a qualificação do ensino de graduação, prioritariamente, sendo obrigatório para todos/as os/as estudantes regularmente matriculados/as no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências e Tecnologias Ambientais - Mestrado Acadêmico (PPGCTA).

§ 1º. O/A pós-graduando/a que atua como docente de ensino superior poderá solicitar dispensa do componente curricular “Estágio de Docência”, devendo preencher formulário específico e apresentar os documentos comprobatórios a serem analisados pela coordenação do Estágio de Docência, a qual emitirá parecer a ser homologado pelo colegiado do curso.

§ 2º. O/A pós-graduando/a que obtiver dispensa fará jus a 3 (três) créditos convalidados em seu histórico escolar, equivalentes ao componente curricular obrigatório “Estágio de Docência”.

Art. 2. A duração mínima do Estágio de Docência será de um semestre letivo, incluindo atividades de ensino que contemplem ao menos a carga horária total de 45 (quarenta e cinco) horas, desenvolvidas em componentes curriculares da UFSB ou do IFBA.

Parágrafo único. No caso de instituições que adotam regime didático diverso do semestral, deve-se garantir que seja cumprida a carga horária mínima de atividades de ensino estabelecida no caput desse Artigo.

Art. 3. A carga horária máxima semanal do Estágio de Docência será de 4 (quatro) horas.

Art. 4. As atividades mínimas que devem ser cumpridas para validar o Estágio de Docência, sob orientação e supervisão docente, são:

- I. Planejar atividades teóricas e/ou práticas de ensino;
- II. Ministrar aulas ou coordenar atividades teóricas e/ou práticas de ensino, limitando-se a até 50% (cinquenta por cento) da carga horária do componente curricular;
- III. Planejar e executar atividades avaliativas parciais dos conteúdos programáticos constantes no plano de ensino do componente curricular.

Art. 5. As atividades opcionais que podem ser desenvolvidas pelo/a pós-graduando/a para complementar a carga horária do Estágio de Docência são:

Universidade Federal do Sul da Bahia
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências e Tecnologias Ambientais
REGULAMENTO INTERNO DO ESTÁGIO DE DOCÊNCIA

- I. Planejar, executar e avaliar tutoria de grupos de estudo.
- II. Coorientar estudantes durante elaboração de monografias ou outros trabalhos de conclusão de curso.
- III. Elaborar e/ou orientar a produção de materiais didáticos e/ou de divulgação científica.
- IV. Planejar, executar e avaliar atividades de apoio ao ensino de pessoas com deficiência, sob orientação de profissionais capacitados/as.

Art. 6. Poderão atuar, simultaneamente, até dois/duas estagiários/as em cada componente curricular, por período letivo, desde que a carga horária total da atuação de ambos/as não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) da carga horária do componente curricular.

Art. 7. A homologação da inscrição/matrícula do/a pós-graduando/a no componente curricular “Estágio de Docência” está condicionada à entrega prévia dos seguintes documentos à coordenação do Estágio:

- I. Carta de anuência do/a docente responsável pelo componente curricular no qual o Estágio será desenvolvido, declarando comprometer-se com a supervisão do/a pós-graduando/a, conforme modelo disponibilizado pela coordenação do Estágio de Docência.
- II. Plano de ensino preliminar (ou equivalente) do componente curricular no qual o/a pós-graduando/a pretende cumprir o Estágio, discriminando: nome do componente, carga horária, público-alvo, ementa, objetivos, conteúdo programático, estratégias e procedimentos de ensino e avaliação a serem adotados, referências.

Parágrafo único. O/A docente a que se refere o inciso I desse Artigo deve ser servidor/a da UFSB ou do IFBA, com título de doutor/a, sendo facultado ao/à pós-graduando/a cumprir o Estágio de Docência com seu/sua orientador/a.

Art. 8. As atividades do Estágio Docência deverão ser compatíveis com a área de pesquisa do PPGCTA.

Art. 9. Compete à coordenação do Estágio de Docência emitir parecer acerca do relatório apresentado pelo/a pós-graduando/a ao final do Estágio e posterior envio deste parecer ao colegiado do PPGCTA para homologação.

§ 1º. O relatório final do Estágio de Docência deve ser entregue até 30 dias após o encerramento das atividades previstas no plano de ensino e atender às orientações básicas disponibilizadas em formulário específico, incluindo necessariamente a autoavaliação preenchida pelo/a pós-graduado/a e o parecer do/a seu/sua supervisor/a acerca do trabalho executado.

§ 2º. O/A pós-graduando/a que obtiver aprovação do relatório final fará jus a 3 (três) créditos convalidados em seu histórico escolar, equivalentes ao componente curricular obrigatório “Estágio de Docência”.

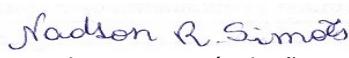
§ 3º. Em caso de reprovação do relatório final, o/a pós-graduando/a deverá refazer o Estágio de Docência, observando-se o prazo para conclusão do curso e as demais disposições do Regimento Interno do PPGCTA.

Universidade Federal do Sul da Bahia
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências e Tecnologias Ambientais
REGULAMENTO INTERNO DO ESTÁGIO DE DOCÊNCIA

Art. 10. As atividades do Estágio de Docência não geram vínculo empregatício, nem fazem jus à remuneração, ficando a implantação de eventuais bolsas-estágio ou auxílio financeiro a critério das instituições mantenedoras do PPGCTA, de acordo com suas disponibilidades orçamentárias e prioridades de planejamento.

Art. 11. Casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do PPGCTA.

Este Regulamento foi aprovado em reunião de colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências e Tecnologias Ambientais, em 8 de novembro de 2017.



Nadson Ressyé Simões
Coordenador do Programa de Ciências e Tecnologias Ambientais